

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM **16/09/19 às 14:00**
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº **2772/2019 – SOB**
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/19

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA, FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA E CLAUDIA DE SOUZA GOMES ROSA DA PAZ, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 135/19 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Tomada de Preços n.º 02/19 da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA CAMINHÕES MERCEDES BENZ, ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 1995, conforme especificado no edital convocatório.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceu a empresa: Expresso Barão e Santa Luzia Ltda, representada por Patrícia Leão Salvini Taboada.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – da empresa participante, sendo esta rubricada por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por unanimidade, **em inabilitar a empresa Expresso Barão e Santa Luzia Ltda, por descumprir o edital no item: 2.1.1, ou seja, não apresentou o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta PMP, sendo assim, foi aberto o prazo de até 8 (oito) dias uteis para apresentação do documento faltante, conforme determina o artigo 48 § 3º da lei 8.666/93 e suas alterações. Desta decisão os licitantes presentes desistem da interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.*******

Simoni de Sá F. Teixeira

Fernanda A. C. de Almeida

Claudia de S. G. Rosa da Paz

Patrícia Leão Salvini Taboada
C.I: 076412113 IFP-RJ